



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 3.775, DE 15 DE JULHO DE 2009

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento Municipal de 2009, no âmbito do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e contém outras disposições

O povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento municipal de 2009, no âmbito do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no limite de R\$ 15.150,00 (quinze mil, cento e cinquenta reais), para atender a transferência de recursos do Governo do Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e contrapartida municipal, para manutenção de ações de abrigo de pequeno porte no Município.

Art. 2º. Os recursos para atender à abertura do crédito especial de que trata o art. 1º, são os dispostos no art. 43, § 1º, incisos I, II e III, da Lei Federal 4.320, de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 15 de julho de 2009.

EDVALDO BAIÃO ALBINO
(Vadinho Baião)
Prefeito de Ubá